DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.003, DE 05 MARÇO DE 2.021.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providencias).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 356, de 05 de abril de 2007, alterada pela lei municipal nº 464, de 31 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes membros titulares:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo: Sendo um, Sra. Eleusa Aparecida Bonato de Moraes e um representante do Departamento de Educação, Sr. Genival Anselmo Maziero.

II – 01 (um) representante dos Professores das escolas públicas municipais: Srª. Fabiana de Fátima Parolina Zampaulo.

III – 01 (um) representante dos Diretores das escolas públicas municipais: Srª. Márcia Aparecida Scanavaca Silveira.

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais: Srª. Zuleica de Almeida.

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública: Srª. Luna Salvador Maziero e Srª Waldete Christofoleti Vieira.

VI – 02 (um) representantes dos estudantes da educação básica pública: Srª. Lucimar de Almeida Silva, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas: Srª. Margarete Regina Rossi.

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação: Srª. Sandra Aparecida Cordeiro do Amaral Pires.

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar: Srª Maria de Lourdes Possignolo Costa.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB, os seguintes membros como suplentes:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo: Sr. Fernando Renato Hyppo-lito e um representante do Departamento de Educação: Srª. Gislaine Salvador Spada.

II – 01 (um) representante dos Professores das escolas públicas municipais: Srª. Luciane Renata Pimpinato.

III – 01 (um) representante dos Diretores das escolas públicas municipais: Srª. Lucimara Zatarin das Neves.

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais: Srª. Selma Aparecida Angelelle.

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública: Srª. Karina Aparecida Casali Pereira e Srª Marisabel Perini.

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública: Sr. Antonio Altair Segatto, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas: Srª. Luciana Fabiano Rodrigues.

VII– 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação: Srª. Silvia Helena Boscariol.

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar: Srª. Regina Cristina Penati Perina.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, sendo, porém, considerado de relevância ao município.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Contro-le Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeados pelo presente Decreto, exercerão suas funções de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 356, de 05 de abril de 2007, alterada pela lei Municipal nº 464 de 31 de maio de 2011.

Art. 5º - O mandato do Conselho vigorará até o dia 31 de dezembro de 2.022, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de março de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho e no mural de avisos do Departamento Administrativo.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Atas de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de produtos de panificação (pães, bolo e suco natural) de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2021, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

DATA: 05 de março de 2021.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2021.

PROCESSO: 442/2021.

DETENTORA: Padaria e Confeitaria Saltinhense Ltda EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 184.340,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2021.

DETENTORA: Licitapira do A ao Z Comercial EIRELI EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 99.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2021.

Saltinho, 05 de março de 2021.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo